



## EDITAL Nº 02/FUNOESC/2019

Dispõe sobre Licitação, propostas escritas e entregues em envelope lacrado, para a alienação de cadeiras odontológicas da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC, em conformidade com o Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, entidade educacional, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, comunitária, de assistência social, mantenedora da **Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc**, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, CEP 89.600-000, Joaçaba/SC, por seu representante legal abaixo assinado, e por intermédio de equipe de apoio designada pela PORTARIA Nº17/FUNOESC/2019, torna público este Edital para alienação de bens móveis (cadeiras odontológicas usadas), em conformidade com o Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC.

A entrega dos envelopes com a oferta pelos interessados em participar da Licitação será realizada às **15h do dia 19 de agosto de 2019**, sendo que imediatamente após o credenciamento dos presentes na sala de reuniões nº 01, no 2º andar do Centro Administrativo da FUNOESC/UNOESC - Campus I - localizado à Rua Getúlio Vargas, nº 2125, 2º andar, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP 89.600-000.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Leilão o(s) seguinte(s) bem(s):

Item	Descrição	Lance Mínimo
21 (vinte e uma)	cadeiras odontológicas usadas, marca OLSEN, modelo SIENA CINÉTICA, numeradas de 01 a 21, no estado em que cada uma se encontra	R\$ 2.000,00 (cada item)

1.2 Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública nas dependências da FUNOESC/UNOESC - *campus* de Joaçaba, mediante agendamento prévio com a Gerência Administrativa da Funoesc, em Joaçaba, por e-mail gerenciaadm.jba@unoesc.edu.br ou por



telefone 49 3551 2022, entre os dias 07/08/2019 a 16/08/2019, em horário de expediente, das 14h às 17h. e no dia 19/08/2019 das 9h às 11h.

**1.3** Os interessados deverão realizar oferta para qualquer quantidade de itens (mínimo 01 - máximo 21) sempre observando que o valor deverá ser igual ou superior ao de referência para cada item individualmente (R\$ 2.000,00).

1.4 Os bens que estão sendo ofertados serão entregues as pessoas licitantes na ordem das melhores ofertas de preços.

1.5 Os bens descritos no objeto da licitação são usados e serão entregues no estado em que se encontram sem qualquer garantia.

## **2. DO CREDENCIAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 Os interessados em participar do Licitação deverão comparecer no local indicado no preâmbulo deste Edital, munidos de documentação pessoal (RG e CPF ou CNPJ), até às 15h com envelope contendo a proposta unitária escrita.

## **3. DO JULGAMENTO**

3.1 A comissão designada deverá apresentará o resultado logo após a abertura dos envelopes.

3.2 O critério de julgamento para a venda dos bens será o maior lance por item, sendo que os melhores lances arrematarão uma a uma das cadeiras, em ordem sequencial, iniciando com a cadeira numerada 01.

3.3 Se houver empate, será realizado sorteio entre as ofertas apresentadas

## **4. DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado à vista, em moeda corrente nacional e/ou cheque do próprio arrematante, imediatamente após a realização do Leilão, no setor financeiro da FUNOESC/UNOESC - *campus* de Joaçaba.

4.2 Se o pagamento for efetuado com cheque, a liberação do(s) bem(ns) será efetuada após a sua compensação.



4.3 Caso o licitante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao(s) bem(ns), podendo ser suspenso de participar de novos certames nessa mesma modalidade, realizados por esta Fundação ou declarados inidôneo nos termos do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC.

## **5. DA ENTREGA**

5.1 O licitante receberá o(s) bem(ns) a ele adjudicado(s), obrigatória e concomitantemente, com a integralização do pagamento e sua comprovação.

5.2 A remoção do(s) bem(ns) arrematado(s) será por conta e risco exclusivo do vencedor arrematante.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 Recursos cabíveis serão aceitos conforme Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC.

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 A FUNOESC/UNOESC — *campus* de Joaçaba — não alienará o(s) bem(ns) cujo lance ou oferta não esteja com valor igual ou superior ao valor expresso no Edital.

7.2 Uma vez integralizado o pagamento, a FUNOESC/UNOESC exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado.

7.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas no Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC.

7.4 Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo sem qualquer indenização aos interessados, por conveniência administrativa.

7.5 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Joaçaba, SC, excluído qualquer outro.

Joaçaba (SC), 05 de agosto de 2019.

**Prof. Aristides Cimadon**  
**Procurador da Funoesc**